



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 796 / 2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Julho de 2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DO
TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, solicito-vos autorização para a inclusão, como participantes do Pregão Eletrônico, via Sistema Registro de Preços, para possível **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem, portaria, contínuo, vigilância e vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra**, que será gerenciado pelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Muriaé, conforme as especificações abaixo descritas:

Grupo	Item	Tipo de serviço	Local de prestação dos serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	1	Vigia (12x36 horas - Diurno)	Cataguases	Posto/mês	36	R\$ 8.081,14	R\$ 290.921,04
	2	Vigia (12x36 horas - Noturno)	Cataguases	Posto/mês	36	R\$ 9.288,86	R\$ 334.398,96
-	3	Vigilância armada (12x36 horas - Noturno)	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto/mês	72	R\$ 16.320,70	R\$ 1.175.090,40
-	4	Copeiragem, 40 horas semanais	Muriaé	Posto/mês	72	R\$ 2.945,18	R\$ 212.052,96
-	5	Recepção, 44 horas semanais	Muriaé	Posto/mês	36	R\$ 4.693,27	R\$ 168.957,72
-	6	Copeiragem, 44 horas semanais	Santos Dumont	Posto/mês	36	R\$ 3.127,57	R\$ 112.592,52
2	7	Portaria (44 horas semanais - 1h Noturno)	Santos Dumont	Posto/mês	36	R\$ 3.772,94	R\$ 135.825,84
	8	Portaria (44 horas semanais - Diurno)	Santos Dumont	Posto/mês	36	R\$ 3.585,32	R\$ 129.071,52
-	9	Recepção, 44 horas semanais	Santos Dumont	Posto/mês	72	R\$ 4.699,09	R\$ 338.334,48

-	10	Vigia (12x36 horas - Diurno)	Santos Dumont	Posto/mês	36	R\$ 7.506,06	R\$ 270.218,16
-	11	Vigilância armada (12x36 horas - Noturno)	Santos Dumont	Posto/mês	72	R\$ 16.260,70	R\$ 1.170.770,40
-	12	Contínuo, 44 horas semanais	São João del Rei	Posto/mês	108	R\$ 2.914,15	R\$ 314.728,20
3	13	Portaria (44 horas semanais - 1h Noturno)	São João del Rei	Posto/mês	36	R\$ 3.743,01	R\$ 134.748,36
	14	Portaria (44 horas semanais - Diurno)	São João del Rei	Posto/mês	36	R\$ 3.585,70	R\$ 129.085,20
4	15	Vigia (12x36 horas - Diurno)	São João del Rei	Posto/mês	36	R\$ 7.254,64	R\$ 261.167,04
	16	Vigia (12x36 horas - Noturno)	São João del Rei	Posto/mês	36	R\$ 9.037,12	R\$ 325.336,32
-	17	Recepção, 44 horas semanais	Ubá	Posto/mês	36	R\$ 4.739,98	R\$ 170.639,28
-	18	Vigilância armada (12x36 horas - Noturno)	Ubá	Posto/mês	36	R\$ 15.936,42	R\$ 573.711,12
VALOR TOTAL PREVISTO							R\$ 6.247.649,52

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Reitoria: Av. Luz Interior, nº 16, Bairro Estrela Sul, Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-240.

Campus Avançado Cataguases: Chácara Granjaria, s/nº, Granjaria, Cataguases/MG, CEP 36773-563.

Campus Avançado Ubá: Rodovia MGT 265, KM 83, R. Ubá, s/n, Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36500-970.

Campus Muriaé - Unidade Barra: Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 550, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36884-036.

Campus Muriaé - Unidade Rural: Avenida Otávio Henriques Gouvêa, s/n, Bairro Sofocó, Muriaé/MG, CEP: 36888-262.

Campus Santos Dumont: Rua Técnico Panamá, 45, Bairro Quarto Depósito em Santos Dumont/MG, CEP 36.240-000.

Campus São João del-Rei: Rua Américo Davim Filho, s/n, Bairro Vila São Paulo, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358.

JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

A aquisição proposta se justifica pela necessidade da contratação de empresas que forneçam mão de obra para prestar serviços que são indispensáveis para o bom funcionamento e

desenvolvimento regular das atividades administrativas dos *campi* do IF Sudeste MG participantes desta contratação.

Uma vez que não há quantitativo de servidores para execução destes serviços no quadro permanente da Instituição e considerando que tais cargos estão em extinção na Administração Pública Federal, conforme dispõe a Lei n.º 9.632/98, há possibilidade de execução indireta desses serviços, desde que atendidos os termos do Decreto n.º 9.507/2018.

Trata-se de registro de preços para esta contratação, considerando o previsto no artigo 3º, inciso III, do Decreto n.º 7892/13, uma vez que a demanda atenderá diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; “

O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas.

Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

Desse modo, a participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do IF Sudeste MG e da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento dos campi participantes, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *campi* Cataguases, Santos Dumont, São João del-Rei, Ubá e Reitoria, participantes deste processo, manifestam que aceitam as condições contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, elaborados pelo Campus Muriaé, gerenciador do certame.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 16:57)
BENEDITO ZOMIRIO DE CARVALHO
DIREÇÃO GERAL
Matricula: 2033349

(Assinado digitalmente em 09/07/2021 12:42)
EDUARDO PEREIRA DA ROCHA
DIREÇÃO GERAL
Matricula: 1754054

(Assinado digitalmente em 08/07/2021 15:55)
ISAAC EUZEBIO DE FARIA
PRO-REITOR
Matricula: 1925943

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 09:29)
LEANDRO DA MOTTA BORGES
DIREÇÃO GERAL
Matricula: 1450211

(Assinado digitalmente em 09/07/2021 15:01)
TERESINHA MOREIRA DE MAGALHAES
DIREÇÃO GERAL
Matricula: 1376669

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **796**, ano: **2021**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **1347c57f2c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 822/2021 - MURDDI (11.06.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Julho de 2021

Declarao_de_Concordncia.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:02)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **822**, ano: **2021**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **901b939f5a**